



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATO SUB-ROGADO PARA NOVACAP, PELO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020 DE 08/02/2024.**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de Chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [114400253](#) p. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [155011367](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [156326843](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [156331887](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [0392-004375/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP**, contrato sub-rogado pelo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 de 08/02/2024, para a NOVACAP. (Doc. SEI/GDF nº [132983691](#)), .

1.1.1. Convalidam-se os os atos praticados no período de **09/11/2024** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **06 (seis) meses**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **09/05/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando o seu vencimento de **26/12/2024** para **26/06/2025**, no valor sub-rogado de **R\$ 19.727.345,30 (nove milhões, setecentos e**

vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo que o saldo contratual é de R\$ 792.466,20 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente contrato ou aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [156252276](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03818** (Doc. SEI/GDF nº [156877880](#)), datada de **25/11/2024**, no valor de R\$ **1.000,00 (um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**TVA CONSTRUÇÃO LTDA:**

**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156836806** código CRC= **522DB69B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

0392-004375/2017

Doc. SEI/GDF 156836806

Criado por [francileide.pereira](#), versão 32 por [solange.correa](#) em 27/11/2024 10:49:31.